



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 05050031/2021
Fls.: 114
Rubrica:

1. JUSTIFICATIVA

O Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes é de fundamental importância, uma vez que os diferentes setores desta Administração Pública necessitam realizar diariamente os trabalhos necessários para o bom funcionamento, e os materiais permanentes por sua vez são imprescindíveis à manutenção das atividades das Secretarias desta Municipalidade.

2. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, para atender as Secretarias Municipais de Bom Lugar - MA.

3. VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 947.779,12 (novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e doze centavos)

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS CICLO DE AR FRIO, DEVERÁ POSSUIR FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, ANTI-FUNGO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12000 BTU/H; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO; CONTROLE DE TEMPERATURA; CONTROLE VENTILAÇÃO (BAIXO, MÉDIO, ALTO E AUTOMÁTICO); VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO: 600 M3/H; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; MODO DE OPERAÇÃO: FEEL, COOL, DRY E FAN; FÁCIL LIMPEZA DO PAINEL E FILTRO; CLASSE "A" EM CONSUMO ENERGÉTICO; TENSÃO 220V.	UND	25	R\$ 1.611,65	R\$ 40.291,25
2	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS CICLO DE AR FRIO; CONTROLE DE TEMPERATURA; CONTROLE DE VENTILAÇÃO (AUTO, BAIXO, MÉDIO E AUTOMÁTICO); CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO; VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 480 M ³ /H; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TIMER E TURBO; MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E AUTO; DEVERÁ POSSUIR FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, ANTI-FUNGO; FÁCIL LIMPEZA DO PAINEL E FILTRO; TENSÃO 220V; CLASSE "A" EM CONSUMO ENERGÉTICO.	UND	40	R\$ 2.653,62	R\$ 53.072,40
3	ARMARIO AEREO TRIPLO PREMIUM, Especificação: cores(branco/preto) dimensões (cm)1,94x0,80x0,30(AxLxP)	UND	19	R\$ 1.257,77	R\$ 50.310,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0242/2021
Fls.: 115

		Rubrica:			
4	ARMÁRIO DE AÇO, 02 PORTAS, COR CINZA, COM CHAVE, ALTURA 198 CM, LARGURA 90 CM, PROFUNDIDADE 40 CM COM 06 PRATELEIRAS SENDO UMA FIXA E 05 MOVEIS, CHAPA 26.	UND	28	R\$ 462,25	R\$ 8.782,75
5	ARMARIO PARA COZINHA, Especificação: COM 6 PORTAS E TRES GAVETAS, DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, TRATAMETO ANTIFERRUGEM, PÉS REGULAVEIS, PRATELEIRAS PARAFUSADAS, GAVETAS COM ROLDONAS DESLIZANTES, ALTURA 1,93 M LARGURA 1,05M, PROFUDIDADE.	UND	25	R\$ 623,50	R\$ 17.458,00
6	ARQUIVO TIPO ESCRITÓRIO, CHAPA EM AÇO 26, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM PARA PASTA SUSPENSA COM 4 GAVETAS 1340X465X550.	UND	25	R\$ 967,50	R\$ 24.187,50
7	BALCÃO PREMIUM, Especificação: cores(branco/preto) dimensões (cm) 0,86x1,20x0,50	UND	30	R\$ 448,60	R\$ 11.215,00
8	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 3 TORNEIRAS DIMENSÕES APROXIMADAS:(A X L X P) 1350MM X 790MM X 390MM.	UND	12	R\$ 759,50	R\$ 22.785,00
9	BEBEDOURO TIPO COLUNA COMPORTA GARRAFÃO DE 20 LITROS; SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL: FAZ A ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO; ALÇAS LATERAIS: FACILITA O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO PARA LIMPEZA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA VEDADO: GARANTE A QUALIDADE DA ÁGUA DO GARRAFÃO; TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA: CONTROLA A TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA ENTRE 5°C E 15°C. ALTO DESEMPENHO; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR.	UND	20	R\$ 1.876,57	R\$ 22.518,84
10	BIRÔ C/ DUAS GAVETAS, Especificação: Birô em aglomerado e aço com 1,20x0,60 com duas gavetas com chave	UND	30	R\$ 599,85	R\$ 11.997,00
11	BOTIJÃO DE GÁS VAZIO, Especificação: BOTIJÃO TRANSPORTÁVEL COM ESTRUTURA METÁLICA, PESANDO EM MÉDIA 15KG E COM CAPACIDADE PARA ARMAZEMAR 13KG DE GLP, OS MESMOS NÃO DEVEM APRESENTAR AMAÇADOS E NEM FERRUGEM.	UND	20	R\$ 306,51	R\$ 9.195,30
12	CADEIRA DE PLÁSTICO TIPO POLTRONA PROFUNDIDADE MEDIDAS APROXIMADAS: 55 CM, LARGURA 56CM, ALTURA 79CM.	UND	180	R\$ 238,70	R\$ 4.774,00
13	CADEIRA DE PLASTICO, Especificação: Sem braço, Capacidade aprox.: 140kg. Peso aprox. do produto: 02,5kg. Peso aprox. da embalagem: 02,5kg. Dimensões do produto (LxAxP): 56 x 79 58 cm.	UND	200	R\$ 48,83	R\$ 8.789,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0503003/2021

Fls. 117

Rubrica:

18	CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WRMS, ESPECIFICAÇÃO: ALTO FALANTE: WOOFER 12 E SUPER TWEETER; EQUALIZADOR: 3 VIAS (GRAVES, MÉDIO E AGUDOS) CANAL PARA MICROFONE, GUITARRA E VIOLÃO, ENTRADA USB COM CONTROLE REMOTO, ENTRADAS - CD, DVD, TV, PRENDRIVES E MP3	UND	10	R\$ 190,80	R\$ 2.098,80
19	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA EM ABS - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO; PRANCHETA EM MDF REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO TEXTURIZADO E BORDOS FRESADOS E ARREDONDADOS 180° ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO Ø7/8; PORTA LIVROS GRADIL EM AÇO Ø1/4; ACABAMENTO COM PONTEIRAS PRETAS. DIMENSÕES ASSENTO 455X445; ENCOSTO 455X300; PRANCHETA 575X310X18; ALTURA ATÉ O ASSENTO 450MM.	UND	800	R\$ 954,00	R\$ 9.540,00
20	CARTEIRA; TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18 MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSO DE 5,0 MM DE Ø X 45 MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUDO OBLONGO 29 X 58 MM (CH16), TRAVESSA.	UND	350	R\$ 150,52	R\$ 120.416,00
21	COLCHÃO DE ESPUMA, Especificação: revestido em courvin medidas: 88x188x17 D-33.	UND	25	R\$ 164,30	R\$ 57.505,00
22	CRIADO MUDO, Especificação: medidas 0,54x0,39x0,56M	UND	15	R\$ 455,80	R\$ 11.395,00
23	ESCADA ABRIR/FECHAR, Especificação: 7 degraus, Confeccionada em aço, pés c/ proteção emborrachada. especificações de escada aberta: altura: 1945mm- largura:435mm- profundidade: 1090mm, especificações da escada fechada: altura 2045- largura:425mm- profundidade: 125mm.	UND	19	R\$ 233,20	R\$ 3.498,00
24	ESTANTE BIBLIOTECA EM AÇO MEDIDAS APROXIMADAS:1,82 X 1,00 X 0,66	UND	25	R\$ 1.272,00	R\$ 24.168,00
25	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS MEDIDAS APROXIMADAS: 198X90X40 COM BASE DE REFORÇO	UND	40	R\$ 470,64	R\$ 11.766,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



		Processo: 0505003/2021			
		Fis.: 118		Rubrica: 400	
26	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS SEM FORNO 2 (DOIS) QUEIMADORES DUPLOS , 2 (DOIS) QUEIMADORES SIMPLES E GRELHAS 40 X 40; PERFIL 10 CM; FOGÃO INDUSTRIAL COM PORTA PANEAS FABRICADO EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA PRETO E CINZA; REGISTROS EM LATÃO NIQUELADO DE 1/4"; ESTRUTURA REFORÇADA DE MESA OS PISO; FORNO 90 L (MEDIDA: 50 X 60 X 30 CM).	UND	15	RS 191,13	RS 7.645,20
27	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 06 BOCAS 6 QUEIMADORES DE ALTA PRESSÃO, GRELHAS 30 X 30CM; PERFIL 7 CM; COM PORTA PANEAS FABRICADO EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA PRETO E CINZA; REGISTROS EM LATÃO NIQUELADO DE 1/4"; ESTRUTURA REFORÇADA DE MESA OS PISO	UND	10	RS 775,43	RS 11.631,45
28	FOGÃO INDUSTRIAL SEM FORNO 06 BOCAS 6 QUEIMADORES DE ALTA PRESSÃO, GRELHAS 30 X 30CM; PERFIL 7 CM; COM PORTA PANEAS FABRICADO EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA PRETO E CINZA; REGISTROS EM LATÃO NIQUELADO DE 1/4"; ESTRUTURA REFORÇADA DE MESA OS PISO;	UND	10	RS 1.272,87	RS 12.728,70
29	FREEZER HORIZONTAL 311L CAPACIDADE TOTAL 311 LITROS; MEDIDAS EXTERNAS LXXP 1005 X 940 X 705 MM; PESO LÍQUIDO 58 KG; VARIAÇÃO DE TEMPERATURA -22 À -18 / 0 À +8 °C; 01 PORTA; CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS CONGELADOS OU BEBIDAS E REFRIGERADOS; REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA; GABINETE COM FORMAS INTERNAS ARREDONDADAS; CHAPAS INTERNAS E EXTERNAS EM AÇO GALVANIZADO PRÉ-PINTADO COM ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO; ISOLAMENTO DE POLIURETANO ECOLOGICAMENTE CORRETO; GRADE PLÁSTICA EM MATERIAL DE ALTO IMPACTO COM PROTEÇÃO U.V.; RODÍZIO DUPLO GIRATÓRIO DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMPA DE CHAPA COM PUXADOR ERGONÔMICO E DOBRADIÇAS BALANCEADAS; DRENO FRONTAL; DIVISÓRIA INTERNA; TERMOSTATO AJUSTÁVEL PARA DUPLA AÇÃO TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 35°C;	UND	10	RS 1.102,23	RS 11.022,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 05050031 2021
Fis.: 119
Rubrica:

30	FREEZER HORIZONTAL 503 L REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA; GABINETE COM FORMAS INTERNAS ARREDONDADAS CHAPAS INTERNAS E EXTERNAS EM AÇO GALVANIZADO PRÉ-PINTADO COM ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO; ISOLAMENTO DE POLIURETANO ECOLOGICAMENTE CORRETO; GRADE PLÁSTICA EM MATERIAL DE ALTO IMPACTO COM PROTEÇÃO U.V; RODÍZIO DUPLO GIRATÓRIO DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMPA DE CHAPA COM PUXADOR ERGONÔMICO E DOBRADIÇAS BALANCEADAS; DRENO FRONTAL; DIVISÓRIA INTERNA; TERMOSTATO AJUSTÁVEL PARA DUPLA AÇÃO; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 35°C / 75% DE UMIDADE RELATIVA DO AR; PUXADOR FRONTAL COM FECHADURA.	UND	10	R\$ 1.820,78	R\$ 18.207,80
31	FREEZER VERTICAL 565L CAPACIDADE TOTAL: 565 LITROS MEDIDAS EXTERNAS LXAXP 667 X 1980 X 819 MM; PESO LÍQUIDO: 104 KG; VARIAÇÃO DE TEMPERATURA -18 À -8 / 0 À +8 °C; 01 PORTA CONSUMO DE ENERGIA (KW/DIA); 5,1*; CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS CONGELADOS OU RESFRIADOS; REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA; MOLDURA COM CORTE TÉRMICO, PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA; CHAPAS INTERNAS E EXTERNAS EM AÇO GALVANIZADO PRÉ-PINTADO COM ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO; ISOLAMENTO DE POLIURETANO ECOLOGICAMENTE CORRETO; GRADE FRONTAL PLÁSTICA INJETADA EM MATERIAL DE ALTO IMPACTO COM PROTEÇÃO U.V.; SISTEMA DE PÉ NIVELADORES; TOPO ILUMINADO; BARRA DE TORÇÃO COM SISTEMA DE STOP INTELIGENTE; TERMOSTATO AJUSTÁVEL PARA DUPLA AÇÃO; SISTEMA DE UNIDADE CONDENSADORA REMOVÍVEL PARA FRENTE; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED; PORTA DE VIDRO TRIPLO TEMPERADO COM AQUECIMENTO BAIXO EMISSIVO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO E MAGNETIZADO COM PUXADOR ERGONÔMICO; PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS COM PINTURA PLASTIFICADA; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 35°C / 75% DE UMIDADE RELATIVA DO AR.	UND	10	R\$ 2.177,37	R\$ 21.773,70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 05050031 20 21
Fls.: 120
Rubrica:

32	FRIGOBAR, ESPECIFICAÇÃO : -BANDEJA DE DEGELO EM MATERIAL SUPER RESISTENTE, E AINDA SERVE COMO COMPARTIMENTO EXTRA-FRIO-GAVETA MULTIUSO: COM TAMPA APROVEITÁVEL, PARA ARMAZENAR E FACILITAR A ORGANIZAÇÃO -GRADE RETRÁTIL: MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO INTERNO -PORTA REVERSÍVEL: MAIOR FACILIDADE DE ADAPTAÇÃO À DIFERENTES COZINHAS -PORTA-LATAS E PRATELEIRAS MODULARES: MAIS FLEXIBILIDADE PARA VOCÊ ENCAIXAR ONDE QUISER.	UND	5	R\$ 3.124,51	R\$ 31.245,10
33	GELADEIRA FROST FREE 386L COM 02 PORTAS CONGELAMENTO RÁPIDO; CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 386 LITROS; VOLTAGEM 220 V; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; GARANTIA 12 MESES; CONTROLE DE TEMPERATURA; RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO; COM PÉS NIVELADORES.	UND	10	R\$ 1.260,00	R\$ 6.300,00
34	JOGO DE SOFÁ, ESPECIFICAÇÃO: 2 E 3 LUGARES.	UND	5	R\$ 2.842,80	R\$ 28.428,00
35	LIQUIDIFICADOR 2 VELOCIDADES	UND	10	R\$ 2.310,00	R\$ 11.550,00
36	LIQUIDIFICADOR 3 VELOCIDADES, ESPECIFICAÇÃO: 1,5 LITRO 500W, FUNÇÕES: LIQUIDIFICADA, TRITURA, MISTURA, SILENCIOSO, TRAVA DE SEGURANÇA, PESO APROXIMADO: 2,1KG.	UND	10	R\$ 240,45	R\$ 2.404,50
37	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 04L POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5CV; FREQUÊNCIA: 60HZ; TENSÃO: 127V; ALTURA: 660.00 MM; LARGURA: 290.00 MM; PROFUNDIDADE: 280.00 MM; PESO LÍQUIDO: 10.00 KG; PESO BRUTO: 11.00 KG; ROTACAO: 3500 RPM; CAPACIDADE DO COPO: 4 L.	UND	10	R\$ 281,40	R\$ 2.814,00
38	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06L; POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5CV; FREQUÊNCIA: 60HZ; TENSÃO: 127V; ALTURA: 720.00 MM; LARGURA: 310.00 MM; PROFUNDIDADE: 300.00 MM; PESO LÍQUIDO: 10.20 KG; PESO BRUTO: 11.30 KG; CAPACIDADE DO COPO: 6 L; ROTACAO: 3500 RPM.	UND	5	R\$ 623,72	R\$ 6.237,20
39	MESA DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS (CINZA) E COM CHAVE DIMENSÕES (A X L X P) 1060MM X 600MM X 740MM.	UND	40	R\$ 790,73	R\$ 3.953,65
40	MESA PLÁSTICA TIPO QUADRADA 70 X 70.	UND	60	R\$ 296,63	R\$ 11.865,20




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



		Processo: 0505003/2021			
		Fls.: 122			
		Rubrica:			
41	MESA TIPO L, TAMPO EM MADEIRA Prensada 25 MM ESPESSURA COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM POST FORMING, ÂNGULO 180° EM PVC, COM PAINEL FRONTAL DE 15MM DE ESPESSURA E REVESTIMENTO MELAMÍNICO FIXADO COM GIROFIX, BASE EM AÇO TUBULAR 30 X 50 MM COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, PÉ TUBULAR (RETANGULAR) COM ACABAMENTO POLIPROPILENO INJETADO. COM GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS EM MELAMINICO 15MM DE ESPESSURA, COM PUXADOR TIPO CONCHA, FECHADURA LATERAL, FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS COM DIMENSÕES 040 X 0,40 X 0,26M. DIMENSÕES DA MESA: 1,20 X 0,60 X 0,75 / 0,80 X 0,67 X 0,74M.	UND	11	R\$ 89,18	R\$ 5.350,80
42	REFRIGERADOR 280LTS BRANCO, Especificação: Consumo de energia mensal 220v kWh/ mês 22,6 Dimensão com embalagem (AxLxP)mm 1505x522x650 peso com embalagem (AxLxP)mm 1486x477x650 peso com embalagem kg 39, voltagem 220v.	UND	3	R\$ 609,53	R\$ 6.704,83
43	REFRIGERADOR 370 LITROS, Especificação: REFRIGERADO 370 LITROS 02 PORTAS MODELO CRD 37 BRANCO	UND	50	R\$ 1.155,00	R\$ 3.465,00
44	TV LED 40" RESOLUÇÃO: FULLHD 1920 X 1080 (PIXELS); TEMPO DE RESPOSTA: 8,0 MS; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 178°; ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 178°; BRILHO: 230 CD/M²; CONTRASTE DINÂMICO: 5.000.000:1; VELOCIDADE DO PAINEL: 60HZ; POTÊNCIA DE ÁUDIO ESTÉREO: 20 WRMS; FORMATO TELA: 16:9; SISTEMA DE CORES: PAL-M, PAL-N, NTSC; SUPORTE PARA PAREDE: 200X200MM (VESA); CONEXÕES: 1 ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO) E TV À CABO; 1 ENTRADA USB 2.0: REPRODUZ FILMES, MÚSICAS E FOTOS; 2 ENTRADAS HDMI; 1 ENTRADA DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO (RCA); 1 ENTRADA LAN (RJ45)¹; 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL (S/PDIF);.	UND	15	R\$ 2.625,00	R\$ 131.250,00
45	VENTILADOR DE OSCILANTE DE PAREDE 60 CM; TURBO; COM GRADE DE AÇO; POSSUI 04 PÁS; BIVOLT.	UND	40	R\$ 1.412,34	R\$ 21.185,10
46	VENTILADOR OSCILANTE DE PÉ (COLUNA) 60 CM; 3 OPÇÕES DE ALTURA; TURBO COM 04 PÁS; MODELO BIVOLT.	UND	40	R\$ 228,90	R\$ 9.156,00
				Total:	947.779,12




Processo 05050031/2021
Fls. 122
Rubrica: 

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os materiais no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste termo de referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- 5.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 5.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Contratante;
- 5.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 5.4. A entrega do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;
- 5.5. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo para entrega do bem.
- 5.6. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.
- 5.7. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **SECRETARIA CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **SECRETARIA CONTRATANTE**.
- 5.8. Deverá a empresa observar, também, o seguinte:
 - I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**, durante a vigência do Contrato;
 - II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da **SECRETARIA CONTRANTE**;
 - III - É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos produtos objeto deste Pregão.



Processo: 05050031 2021
Fls.: 123
Rubrica: 

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos produtos, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;
- 6.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar a entrega dos materiais, dentro das normas deste Termo de Referência;
- 6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato.
- 6.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência ou no contrato.

7. DAS PENALIDADES:

7.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, não entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, causar o atraso na execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, e cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Bom Lugar/MA, e será descredenciado no Sicaf, e do sistema de cadastramento municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa.

7.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

7.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de



Processo: 0419920/2021
Fls.: 124
Rubrica:

forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 7.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

7.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Bom Lugar – MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

7.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

7.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

7.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

7.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

7.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

7.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores municipal e no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

7.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

7.11. Nenhum pagamento será feito à empresa contratada, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

8. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. A entrega dos materiais, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8.2. Os pedidos acerca do fornecimento se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos. O valor constante no Termo de Referência,



Processo: 05050031/2021
Fls.: 125
Rubrica: [assinatura]

anexo I deste edital, compreende uma futura e eventual necessidade, que poderá vir a ocorrer ou não durante os doze meses, não gerando, em nenhum momento, compromisso, expectativa ou valor devido pela Contratante a Contratada sem que haja a contratação dos materiais.

8.3. Serão aceitos os materiais que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste edital.

8.4. A aceitação preliminar dos produtos se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

9. FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

9.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.3. A perda da regularidade fiscal no curso de contratos de execução continuada ou parcelada justifica a imposição de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por serviços prestados (Acórdão nº 964/2012-Plenário, TC 017.371/2011-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 25.4.2012).

9.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

9.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

9.6. O atraso no pagamento pela CONTRATANTE no prazo estipulado no subitem 6.1 por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

9.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93 e neste edital.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

[Assinaturas manuscritas]



Processo: 05050031 2021
Fls.: 226
Rubrica: [assinatura]

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.8.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

10. DA RESCISÃO:

10.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

10.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

10.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.4. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.5. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.6. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o fornecimento do produto, pela Administração.

11.7. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato.

